

CRISOMAR VIEIRA DE CARVALHO

INDICAÇÃO N° 044/2025

Senhor Presidente,

Solicito à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Antônio Dubiella a presente Indicação, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de encaminhar a esta Casa de Leis Projeto de Lei dispondo sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias no âmbito do Município de Feliz Natal – MT, autorizando o exercício das suas atividades após as 17 horas e aos sábados, mediante escalas organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa

A presente proposição visa assegurar maior efetividade às ações de saúde pública desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pelos Agentes de Combate a Endemias (ACE), por meio da adequação de suas jornadas de trabalho à realidade da população local. Considerando que grande parte das famílias se encontra ausente de suas residências durante o horário comercial, a possibilidade de atuação desses profissionais em períodos estendidos, inclusive no turno da noite e aos finais de semana, permitirá maior cobertura das visitas domiciliares, ações preventivas e controle de endemias. Tal medida encontra amparo na Lei Federal nº 11.350/2006, que disciplina as atribuições e condições de trabalho dos ACS e ACE, permitindo a organização por escalas, desde que respeitadas as garantias legais dos servidores. Além disso, atende aos princípios constitucionais da eficiência e da universalidade no serviço público, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal. Diante da relevância da medida e dos benefícios à saúde coletiva, solicito a apreciação e acolhimento desta Indicação pelo Poder Executivo Municipal.

Sala de Sessões, 25 de junho de 2025.

Crisomar Vieira de Carvalho

“Vieira da Saúde”

Vereador – PSB